



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Vereador José Luiz Garcia, o Projeto de Lei nº 26/2016, institui o Programa “Adote uma Academia ao Ar Livre” e dá providências correlatas.

A presente propositora, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Adote uma Academia ao Ar livre” por pessoas jurídicas no Município.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com pessoas jurídicas, objetivando a preservação e manutenção dos equipamentos que compreendem as academias populares.

Art. 2º. É permitido às pessoas jurídicas participantes do Programa fixarem placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo Único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Art. 3º. Fica proibida a divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros, medicamentos e defensivos agrícolas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 03 DE MAIO 2.016

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES